



GONDOMAR
do Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Mobilidade, Trânsito e Gestão de Obras

18/03/19

EDITAL

DR. LUÍS FILIPE ARAÚJO, VICE-PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Rectificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respectivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 26 de Outubro de 2017, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia da Lomba:

EN 222, Lomba.

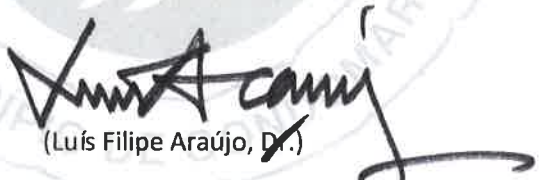
Colocação de um espelho parabólico, para facilitar a visibilidade, melhorando a prevenção de ocorrência de acidentes neste local, conforme planta em anexo a este Edital.

Na referida artéria deve ser colocado o sinal regulamentar para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

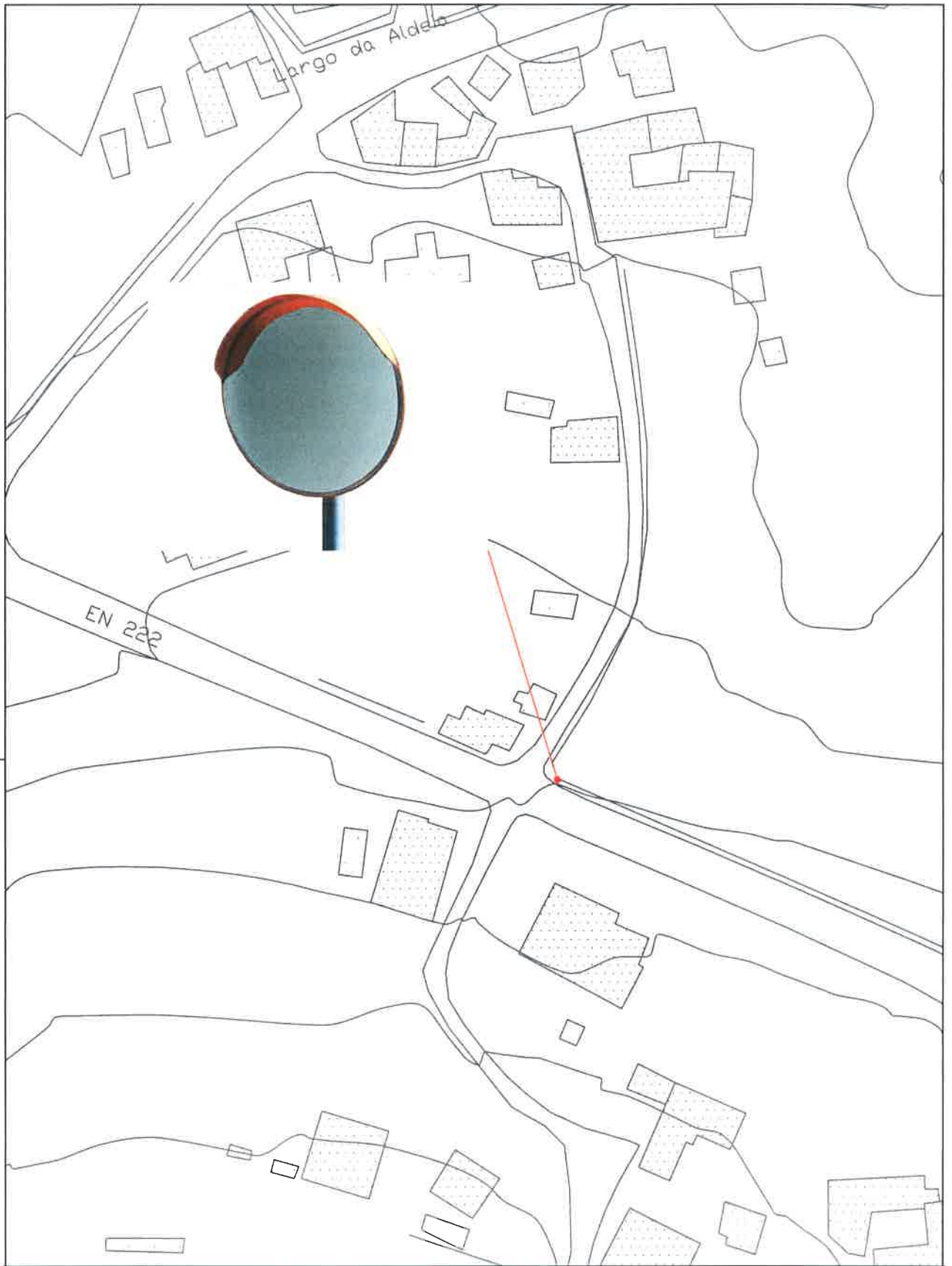
Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 8 de Agosto de 2019

O Vice-Presidente da Câmara


(Luís Filipe Araújo, Dr.)

Nº3 do artº57 da lei 169/99, de 6 de agosto de 2018



 <p>GONDOMAR MUNICÍPIO DE GONDOMAR</p>				<p>Desenho</p> <p>01</p>
<p>Projecto</p> <p>Espelho Parabólico EN 222 - Lomba</p>	<p>Peça</p> <p>Planta Implantação</p>			
<p>ATAE - Técnico de Obra / Conductor de Obra</p> <p>Hugo Carneiro</p>	<p>Data</p> <p>Julho 2019</p>	<p>Escala</p> <p>1:1000</p>	<p>Ref. Proj.</p> <p>MyDoc 16/21 - 2019</p>	